Decreto Legislativo nº 015/2023.

Concede a Comenda do Mérito ao Aviador nos termos da Resolução nº 017, de 09 de agosto de 2018, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente promulgo o seguinte Decreto, em conformidade com o disposto nos Art. 39 da Lei Orgânica Municipal e na Resolução 017, de 09 de agosto de 2018:

Art. 1º - Fica conferida a Comenda do Mérito ao Aviador a pessoas que desenvolvem atividades louváveis na área aeronáutica, e que se destacaram pelos serviços prestados no Município de Parnamirim/RN, conforme especifica no Anexo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 06 de dezembro de 2023.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

MICHAEL BORGES DE SOUZA
Vereador/1º Vice-Presidente

THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador/2º Vice-Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1º Secretário

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
Vereadora/2ª Secretária

ANEXO

I – MAJOR – BRIGADEIRO- DO - AR – JOSÉ VIRGÍLIO GUEDES DE **AVELLAR.**
COMANDANTE DA UNIVERSIDADE DA FORÇA AÉREA.

II – TENENTE - CORONEL - AVIADOR – RICARDO TAVARES **VIEIRA.**
COMANDANTE DO SEGUNDO ESQUADRÃO DO QUINTO GRUPO DE AVIAÇÃO – 2º/5º GAV.

III – TENETE - CORONEL - AVIADOR – EVERSON LOUSANO **GALVÃO.**
COMANDANTE DO PRIMEIRO ESQUADRÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO GRUPO DE AVIAÇÃO (1º/11º GAV).

IV – TENENTE - CORONEL - AVIADOR – ROSEMBERG GOMES DA SILVA.
COMANDANTE DO PRIMEIRO ESQUADRÃO DO QUINTO GRUPO DE AVIAÇÃO (1º/ 5º GAV).

V – TENENTE - CORONEL - AVIADOR – JOEL **AGUIAR** DE SOUZA
CHEFE DA SEÇÃO DE SUPERVISÃO TÉCNICA DO GRUPO LOGÍSTICO DE NATAL – GLOG-NT

b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

II – DO FISCAL
2.1 DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4°. O fiscal do contrato possui competência para:

I – Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

II – Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III – Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

V – Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

VI – Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII – Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

VIII – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX – Manter o secretário da pasta informado de todas as ocorrências relativas ao contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 5º. A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6°. Na ausência do Gestor do Contrato designo a servidora JULIA CAMPOS DE OLIVEIRA QUEIROZ, matricula nº. 68.918, para responder como Gestor Substituto.

JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023 Nº DO PROCESSO 42.096/2023 – VIA1DOC, – CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUDE. **CONTRATADO:** NARA ADRIANA DE MORAIS DA COSTA CARVALHO 01091546495 – CNPJ: 17.403.435/0001-80. **OBJETO:** Contratação da atração Nara Costa para a realização de show artístico no Município de Parnamirim, que será realizado em evento da Paróquia de N. Sra. de Fátima, que acontecerá no dia 10 de dezembro do corrente ano, a partir das 13h, no Centro Pastoral Pe. João Correia de Aquino. **VALOR:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 06 de dezembro de 2023 a 04 de março de 2024. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.141 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; 2102 – Eventos de Turismo e Marketing, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 15000000 Recursos Próprios. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput e inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93.

Parnamirim/RN, 07 de novembro de 2023

JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 102/2023 – SETUDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42.096/2023. **CONTRATANTE / CONTRATADO**: O Município de Parnamirim – RN através da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE / NARA ADRIANA DE MORAIS DA COSTA CARVALHO 01091546495 – CNPJ N.° 17.403.435/0001-80. **OBJETO:** Contratação da atração Nara Costa para a realização de show artístico no Município de Parnamirim, que será realizado em evento da Paróquia de N. Sra. de Fátima, que acontecerá no dia 10 de dezembro do corrente ano, a partir das 13h, no Centro Pastoral Pe. João Correia de Aquino. **VALOR:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 06 de dezembro de 2023 a 04 de março de 2024. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.141 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; 2102 – Eventos de Turismo e Marketing, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 15000000 Recursos Próprios. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput e inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93.

Parnamirim/RN, 07 de novembro de 2023

JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

DECRETOS

Decreto Legislativo nº 015/2023.

Concede a Comenda do Mérito ao Aviador nos termos da Resolução nº 017, de 09 de agosto de 2018, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente promulgo o seguinte Decreto, em conformidade com o disposto nos Art. 39 da Lei Orgânica Municipal e na Resolução 017, de 09 de agosto de 2018:

Art. 1º - Fica conferida a Comenda do Mérito ao Aviador a pessoas que desenvolvem atividades louváveis na área aeronáutica, e que se destacaram pelos serviços prestados no Município de Parnamirim/RN, conforme especifica no Anexo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 06 de dezembro de 2023.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Vereador/Presidente

MICHAEL BORGES DE SOUZA

Vereador/1º Vice-Presidente

THIAGO FERNANDES DA SILVA

Vereador/2º Vice-Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS

Vereador/1º Secretário

ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES

Vereadora/2ª Secretária

ANEXO

I – MAJOR – BRIGADEIRO- DO - AR – JOSÉ VIRGÍLIO GUEDES DE **AVELLAR.**

COMANDANTE DA UNIVERSIDADE DA FORÇA AÉREA.

II – TENENTE - CORONEL - AVIADOR – RICARDO TAVARES **VIEIRA.**

COMANDANTE DO SEGUNDO ESQUADRÃO DO QUINTO GRUPO DE AVIAÇÃO – 2º/5º GAV.

III – TENETE - CORONEL - AVIADOR – EVERSON LOUSANO **GALVÃO.**

COMANDANTE DO PRIMEIRO ESQUADRÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO GRUPO DE AVIAÇÃO (1º/11º GAV).

IV – TENENTE - CORONEL - AVIADOR – ROSEMBERG GOMES DA SILVA.

COMANDANTE DO PRIMEIRO ESQUADRÃO DO QUINTO GRUPO DE AVIAÇÃO (1º/ 5º GAV).

V – TENENTE - CORONEL - AVIADOR – JOEL **AGUIAR** DE SOUZA

CHEFE DA SEÇÃO DE SUPERVISÃO TÉCNICA DO GRUPO LOGÍSTICO DE NATAL – GLOG-NT

Decreto Legislativo nº 016/2023.

Dispõe sobre a concessão da **Medalha de Honra ao Mérito Apóstolo Paulo**, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39 da Lei Orgânica do Município, no Artigo 101 do Regimento Interno, e ainda na Resolução nº06, de 13 de agosto de 2020:

Art. 1º - Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito Apóstolo Paulo** aos Pastores que reconhecidamente desempenham a função de pastoral, em igrejas evangélicas, no Município de Parnamirim/RN, conforme descrito abaixo:

Quant.	Autoria:	Agraciado:
01	VEREADORA ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES	**SENHOR MARCELO ALEXANDRE ALVES DE FRANÇA**
02	VEREADOR CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA	**SENHOR DANIEL BARROS DE OLIVEIRA**
03	VEREADOR DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO	**SENHOR JOSÉ MARCELO VIEIRA**
04	VEREADOR EDER RODRIGUES DE QUEIROZ	**SENHOR MAURÍCIO LEITE DA SILVA**
05	VEREADORA FATIVAN ALVES MOURA DE PAIVA	**SENHOR ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**
06	VEREADOR GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	**SENHOR JONAS FERNANDES DA SILVA JÚNIOR**
07	VEREADOR GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS	**SENHOR DIEGO DE SOUZA MATIAS**
08	VEREADOR HAMILTON RADEMACKER PEREIRA	**SENHOR FRANCISCO CANINDÉ DE MACEDO**
09	VEREADOR IRANI GUEDES DE MEDEIROS	**SENHOR EDJARLES ALVES DE LIMA**
10	VEREADOR ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA	**SENHORA CAMILA ALCAZAS MARTINS CAMELO**
11	VEREADOR JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA	**SENHOR ROBERTO CARLOS AVELINO PAIVA**